Contrato nº. 042/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE MATIAS OLÍMPIO E REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Ref. Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025.
Proc. Adm. Nº. 042/2024

MUNICIPIO DE MATIAS OLÍMPIO - PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça São Miguel, 101, Centro, Matias Olímpio, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 06.554.182/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Genivaldo Nascimento Almeida, CPF nº. 253.118.242-04, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**

E de outro lado,

REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 09.487.738/0001-08, Rua: Aluísio Azevedo, 200 – sala: 301 – bairro Santo Amaro – cep: 50.100-090, Recife – PE, neste ato representado por Maria Valmiria Silva de Oliveira, CPF: 947.829.113-00, ajustam e acordam o presente contrato, na forma das condições e cláusulas infra:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a Contratação artística para a Prestação de serviços de apresentação do Artista Rey Vaqueiro, no dia 01 de junho de 2025, com duração do show de 01h:30, nos 71 anos de emancipação política da cidade de Matias Olímpio – PI, na praça Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), Fonte de Recursos: FPM / ICMS / Recursos Próprios, IPVA, Conta Movimento e outros, a ser pago no dia da apresentação artística.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica o *CONTRATANTE* obrigado a fornecer ao CONTRATADO toda as informações necessárias ao fiel desempenho deste mandato, não se responsabilizando, o CONTRATADO, por quaisquer prejuízos em face de desídia do contratante.

CLÁUSULA QUARTA - O *CONTRATANTE* obriga-se a fornecer ao *CONTRATADO* toda a logística de alimentação e hospedagem aos componentes da banda.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Contrato terá vigência até o dia 07/06/2025, podendo ser aditivado mediante acordo formal entre as partes, na conformidade da lei.

MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA:94782911300 Assinado de forma digital por MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA:94782911300 Dados: 2025.05.13 15:08:05 -03'00'

CLÁUSULA SEXTA - Opera-se a rescisão do presente Contrato, antes do prazo estipulado, pela vontade das partes, sem que nenhuma indenização seja devida. A parte a quem interessar firmar o distrato (a rescisão contratual), deverá informar o evento com antecedência mínima de 20 (vinte) dias à outra.

CLÁUSULA SÉTIMA - Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Contrato, bem como as omissões, serão dirimidas por acordo mútuo entre as partes e/ou na conformidade da Legislação vigente, em especial o Código Civil Brasileiro e a Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – O Fiscal do referido contrato é a Sra. Daysiane Silva Pessoa, SSP-PI, CPF nº. 055.435.193-54, Portaria nº. 28/2025.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da cidade de Matias Olímpio - Estado do Piauí, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e CONTRATADOS assinam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Matias Olímpio - PI, 13 de Maio de 2025.

GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA:25311824204

Assinado digitalmente por GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA:25311824204
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=33416079000195, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA:25311824204
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.13 15:46:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

MUNICIPIO DE MATIAS OLÍMPIO – PI
CNPJ(MF) sob o n.º 06.554.182/0001-29
Genivaldo Nascimento Almeida
CPF nº. 253.118.242-04
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA:94782911300

Assinado de forma digital por MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA:94782911300
Dados: 2025.05.13 15:08:16 -03'00'

REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ 09.487.738/0001-08
Maria Valmiria Silva de Oliveira
CPF: 947.829.113-00
CONTRATADO